

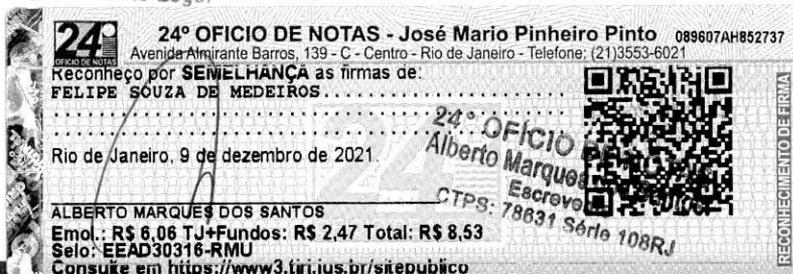
PROCURAÇÃO

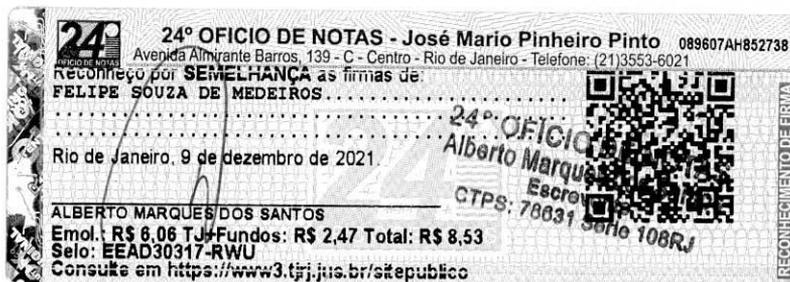
POR ESTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, NOMEAMOS A SRA. **CLÁUDIA MARIA MARQUES DE CARVALHO FELIPPO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, GERENTE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 100577162 EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ E CPF Nº 035.637.947-74, PARA REPRESENTAR A EMPRESA **CREARE CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.416.668/0001-29, COM SEDE NA AVENIDA DAS AMERICAS 4.200 – BLOCO 9 – SALA 110 ALA A – RIO DE JANEIRO, RJ, JUNTO **A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** E QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU EMPRESA À ELA SUBORDINADA DIRETA OU INDIRETAMENTE, NA LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, COM PODERES PARA EM TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO: CONCORDAR, DISCORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER AVISOS E NOTIFICAÇÕES, INTERPOR OU DESISTIR DE RECURSOS, MANIFESTAR-SE QUANTO À SUA DESISTÊNCIA, ASSINAR ATA E DOCUMENTOS, CONHECER DECISÕES, RECORRER DE DECISÕES E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DO PROPONENTE.

RIO DE JANEIRO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Felipe Souza de Medeiros
CREARE CONSTRUÇÕES LTDA

FELIPE SOUZA DE MEDEIROS
CPF 059.136.987-70
RG 21560776-3 DIC/RJ
CAUIRJ A120198-0
Arquiteto e Urbanista
Representante Legal





ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021.

À Comissão de Licitação

a/c Sr. (a) Presidente da Comissão de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº 05/2021

Pela presente, fica credenciada a Sra. CLAUDIA MARIA MARQUES DE CARVALHO FELIPPO, inscrita no CPF sob o nº 035.637.947-74, portador(a) da cédula de identidade nº 100577162, expedida pelo DETRAN/RJ, para representar, **CREARE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.668/0001-29, junto a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Felipe Souza de Medeiros
CREARE CONSTRUÇÕES LTDA
FELIPE SOUZA DE MEDEIROS
CPF 059.136.987-70
RG 21560776-3 DIC/RJ
CAUI/RJ A120198-0
Arquiteto e Urbanista
Representante Legal

Observações:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

A Carta de Credenciamento deverá ser entregue com firma reconhecida.

5

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI

CREARE CONSTRUÇÕES LTDA

FELIPE SOUZA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1990, arquiteto, inscrito no CPF nº 059.136.987-70, portador da carteira de identidade nº A120198-0, órgão expedido CAU-RJ, residente e domiciliado na Rua Atininga, 618, casa 01, Tanque, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.730-010.

Titular da Firma **CREARE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade, na Rua Atininga, 618, Casa 01, Tanque, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.730-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.6.0046928-7 em 05/11/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº. 14.416.668/0001-29, transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguintes alterações abaixo:

- A) O Titular altera seu endereço residencial para: Rua Sérgio Camargo, nº 65, Apto 402, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.775-052.
- B) A empresa altera o endereço da sua sede para Avenida das Américas, Nº 4.200, Bl 9 , Sala 110 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.640-907.
- C) A empresa passara a ter os seguintes objetos sociais: Desenhos técnicos relacionados a engenharia e arquitetura, estudo e controle de qualidade e normas técnicas, instalação de esquadrias em geral, instalações comerciais de portas, janelas, tetos e divisórias de qualquer material, Reforma, construção e reconstrução de casas, prédios e edificações em geral, obras de urbanização e construção civil em geral, serviços de perícia relacionados a segurança do trabalho, serviços de projetos e estudos de engenharia, corretagem e avaliação de bens em geral, serviços de arquitetura, projetos de urbanização e loteamentos, curso de aperfeiçoamento profissional e gerencial, serviços de decoração de interiores, serviços combinados de apoio a edifícios, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção elétrica, seleção e agenciamento de mão de obra, Imunização e controle de pragas em geral, Limpeza em prédios e edifícios, provedor de conteúdo e serviços de informação na internet , consultoria em tecnologia da informação e serviços de telecomunicações em geral.

Em consequência das alterações acima, o sócio único resolve consolidar o contrato Social;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CREARE CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Novo: CREARE CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0046928-7 Protocolo: 00-2021/354198-0 Data do protocolo: 08/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 33211588463, 00004540543 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52B7FAA96F45CD20633FB5E74231287E370B712E85F73AC4415A05AF018504

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONTRATO SOCIAL

Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

PREÂMBULO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, o abaixo assinado **FELIPE SOUZA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1990, arquiteto, inscrito no CPF nº 059.136.987-70, portador da carteira de identidade nº A120198-0, órgão expedido CAU-RJ, residente e domiciliado na Rua Sérgio Camargo, nº 65, Apto 402, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.775-052, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal girará sob a denominação de **CREARE CONSTRUÇÕES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na Avenida das Américas, Nº 4.200, Bl 9, Sala 110 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.640-907.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá por objetos sociais: Desenhos técnicos relacionados a engenharia e arquitetura, estudo e controle de qualidade e normas técnicas, instalação de esquadrias em geral, instalações comerciais de portas, janelas, tetos e divisórias de qualquer material, Reforma, construção e reconstrução de casas, prédios e edificações em geral, obras de urbanização e construção civil em geral, serviços de perícia relacionados a segurança do trabalho, serviços de projetos e estudos de engenharia, corretagem e avaliação de bens em geral, serviços de arquitetura, projetos de urbanização e loteamentos, curso de aperfeiçoamento profissional e gerencial, serviços de decoração de interiores, serviços combinados de apoio a edifícios, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção elétrica, seleção e agenciamento de mão de obra, Imunização e controle de pragas em geral, Limpeza em prédios e edifícios, provedor de conteúdo e serviços de informação na internet, consultoria em tecnologia da informação e serviços de telecomunicações em geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CREARE CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Novo: CREARE CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0046928-7 Protocolo: 00-2021/354198-0 Data do protocolo: 08/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 33211588463, 00004540543 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52B7FAA96F45CD20633FB5E74231287E370B712E85F738C4415A05AFC8018504

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades a partir da data do contrato social e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo integralizado neste ato, em moeda corrente do País, dividido em trezentas mil quotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Valor Capital
FELIPE SOUZA DE MEDEIROS	300.000	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **FELIPE SOUZA DE MEDEIROS**, com poderes e atribuições de representá-la em todos os atos que importarem compromissos, responsabilidade e representação, em juízo ou forma dele, judicial ou extrajudicial, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização do seu titular. (Art. 997; VI; 1.013, 1015 e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA ABERTURA DE FILIAIS, AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CREAM CONSTRUCOES EIRELI

Nome Novo: CREAM CONSTRUCOES LTDA

NIRE: 336.0046928-7 Protocolo: 00-2021/354198-0 Data do protocolo: 08/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NUMERO 33211588463, 00004540543 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52B7EAA96F45C020633FB5E74231287E3705712E85F73AC4415A054FCE018504

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaodigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

O sócio único poderá realizar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interdito o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento contratual.

RIO DE JANEIRO, 07 DE OUTUBRO DE 2021

FELIPE SOUZA DE MEDEIROS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CREARE CONSTRUCOES EIRELI

Nome Novo: CREARE CONSTRUCOES LTDA

NIRE: 336.0046928-7 Protocolo: 00-2021/354198-0 Data do protocolo: 08/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NUMERO 33211588463, 00004540543 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52B7EAA96F45CD2C633FB5E74231287E370B712E85F73AC4415A05AFCE018B04

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





09

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CREAÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI, NIRE 33.6.0046928-7, PROTOCOLO 00-2021/354198-0, ARQUIVADO EM 13/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211588463 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
059.136.987-70	FELIPE SOUZA DE MEDEIROS
059.420.377-52	LUCAS DA ROCHA ANTUNES

13 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CREAÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Novo: CREAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 33.6.0046928-7 Protocolo: 00-2021/354198-0 Data do protocolo: 08/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/10/2021 SOB O NÚMERO 33211588463, 00004540543 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52B7EAA96F45CD20633F85E74231287E370B712E55F73AC4415A05AFCE018501

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7

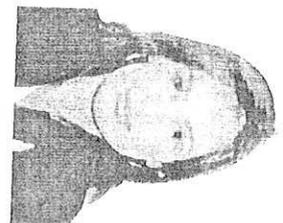
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO



Polegar Direito

0553



Claudia Maria Marques de Carvalho
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.057.716-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2012

NOME CLAUDIA MARIA MARQUES DE CARVALHO
FELIPPO

FILIAÇÃO WILSON MONTEIRO DE CARVALHO
MARIA ZELIA MARQUES DE CARVALHO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 05/04/1974

DOC ORIGEM C. CASM LIV 00057B FLS 116 TERM 0017991
DUQUE DE CAXIAS RJ

CPI 035.637.947-74
001 2 Via

Fernando Avelino R. Vieira
FERNANDO AVELINO R. VIEIRA
PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
Nº 24.097.550-7

0553

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

24º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO 089607AH932839

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2021. Escrivente

Bruno Monteiro de Freitas
BRUNO MONTEIRO DE FREITAS
Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,8
Selo: EEAQ30732-ABG - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PS: 78631 São Tomé



AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

REGISTRO CAU/BR
 A120198-0

NOME
 FILIPE LOUZA DE
 MEDEIROS

SEXO
 MASCULINO

NATURALIDADE
 RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO
 01/10/1990

AMINATURA
 Felipe Louza de Medeiros

ARQUITETO E URBANISTA



IDENTIDADE-REG
 21560776-3 SECC/RJ

CPF
 059.136.987-70

OBSERVAÇÕES
 DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

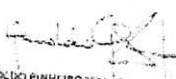
FILIAÇÃO
 JOSE STRASTIÃO DE
 MEDEIROS
 MARIZA PUNTO DE SOUZA

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
 10/08/2016

ANO DE FORMATURA
 2016

TIPO SANGÜINEO
 O NEGATIVO

MARCO ANTONIO PINHEIRO VIELAS DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR


24
 OFÍCIO DE NOTAS

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH932840
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a
 reprodução fiel do documento que me foi
 apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2021.

Escrovente
 CTPS: 78634 Ser...

BRUNO MONTEIRO DE FREITAS
 Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,8
 Selo: EEAD30733-ALY - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



AUTENTICAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021
À **Comissão de Licitação**
A/c Sr. **Pregoeiro (a)**
Referente à Tomada de Preços DPRJ nº 05/2021

CREARE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.668/0001-29, sediada na Avenida das Américas, 4200, bloco 9 sala 110 A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. FELIPE SOUZA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.136.987-70, portador(a) da cédula de identidade nº 21.560.776-3, expedida por , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Felipe Souza de Medeiros
CREARE CONSTRUÇÕES LTDA

FELIPE SOUZA DE MEDEIROS
CPF 059.136.987-70
RG 21560776-3 DIC/RJ
CAU/RJ A120198-0
Arquiteto e Urbanista
Representante Legal

14.416.668/0001-29

CREARE CONSTRUÇÕES LTDA

AV. DAS AMERICAS 4200 - BL. 9 SL. 110-A
BARRA DA TIJUCA - CEP.: 22.640-102
RIO DE JANEIRO - RJ